

Departamento de Música e Artes Visuais (DMA) Telefone: (86) 3215-5816 – internet: www.ufpi.br – preg@ufpi.edu.br Teresina, Piauí, Brasil

EDITAL Nº 003, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011 EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO MÚSICA E ARTES VISUAIS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2012.1

O Departamento de **DEPARTAMENTO MÚSICA E ARTES VISUAIS** (DMA), do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos graduação regularmente matriculados no período letivo 2012.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a resolução Nº 152/99-CEPEX, de 09/09/1999 e de acordo com o disposto no edital Nº 041, de 07/11/2011 (CAAP/PREG) que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 09/09/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do **DEPARTAMENTO MÚSICA E ARTES VISUAIS** será realizado em consonância com o disposto na referida Resolução e no Edital Nº 041, de 07 de novembro de 2011, da (PREG/CAAP) e de acordo com este Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

Com o intuito de formar o aluno de graduação para a docência universitária, bem como estimular o seu espírito crítico e sua futura atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função político-social da educação superior e, ainda inserir a Universidade Federal do Piauí no processo constante de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação são objetivos da monitoria:

- 2.1. Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilite o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- 2.2. Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- 2.3. Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- 2.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deverá atender às exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e no Edital Nº 041, de 07/11/2011 (CAAP/PREG), quais sejam:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução № 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos anteriores;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar no ato da inscrição e no próprio Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunoscandidatos à monitoria remunerada (a declaração deve ser feita na **Ficha de Inscrição no Processo Seletivo**).
- 3.1 O candidato às vagas de Monitoria deverá ainda:
- a) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do **Primeiro** Período Letivo de 2012;
- b) Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição devem ser informados também os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2012.1

Conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital Nº 041, de 07 de novembro de 2011, da PREG/CAAP, para o período letivo 2012.1, o **DEPARTAMENTO MÚSICA E ARTES VISUAIS** oferecerá **até 10** (dez) vagas para Monitoria assim distribuídas:

REMUNERADA	NÃO REMUNERADA
até 06 (seis) vagas, sendo 01 (uma) vaga por	até 02 (duas) vagas por professor nas
docente deste departamento de ensino.	disciplinas com carga horária ou crédito
	teórico até 03 (três) vagas por professor nas
	disciplinas com carga horária ou crédito
	teórico-prático.

Para participar do processo seletivo os **alunos-candidatos** deverão receber a **Ficha de Inscrição no Processo Seletivo**, conforme modelo no **Anexo III**, no departamento de ensino ou na chefia de curso e que se encontra também no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria e na Página Eletrônica da UFPI, para preenchimento provisório ou preliminar e, posterior inscrição diretamente em *link* próprio que estará disponível para ser preenchido no referido Sistema.

O aluno-candidato à monitoria (remunerada e não remunerada) deverá fazer sua inscrição on-line, diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), de dentro ou fora do campus em que está vinculado, improrrogavelmente das 08h:00 do dia 8/3/2012 (quinta-feira) até 22h:00 do dia 9/3/2012 (sexta-feira) e das 08h:00 do dia 12/3/2012 (segunda-feira) até 22h:00 do dia 14/3/2012 (quarta-feira) e, para tanto, o DMA disponibilizará computadores com internet para garantir o acesso dos discentes que pretendem participar do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1.

5. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1. A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunoscandidatos a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 será feita pelo Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, monitorado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:
- a) Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, efetivamente migrados do Sistema Acadêmico da Universidade Federal do Piauí:
- b) Inscrições de prováveis monitores efetivadas por meio do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br).
- 5.2. Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução № 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, o próprio Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) processará as inscrições feitas no período estabelecido, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo as vagas ofertadas em cada um.
- 5.3. Até às 22h:00 do dia **16/3/2012** o Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2012.1 e, juntamente com a Página Eletrônica da UFPI disponibilizarão para conhecimento e observância de discentes e de docentes:
- ✓ Lista das Monitorias Remuneradas Deferidas:
- ✓ Lista das Monitorias Remuneradas Indeferidas;
- ✓ Lista das Monitorias Não Remuneradas Deferidas;
- ✓ Lista das Monitorias Não Remuneradas Indeferidas.
- 5.4. O Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria indeferirá automaticamente a inscrição de aluno-candidato que não atender às exigências destacadas no item 3 deste edital. 5.5. As relações de monitores remunerados e de monitores não remunerados, resultados das inscrições de prováveis monitores do período letivo 2012.1 serão publicadas no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) e na Página Eletrônica da UFPI, até às 22h:00 do dia 16 de março de 2012.
- 5.6. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no prazo de somente 1 (um) dia útil, ou seja, do dia 19 de março de 2012, das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min, somente via processo administrativo e diretamente no Serviço de Protocolo Geral da UFPI.
- 5.7. O recurso interposto será julgado no dia **21/3/2012** pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e sendo acatado, a vigência da

monitoria (remunerada ou não remunerada) será a partir de **8/3/2012**, para efeito de Bolsa de Incentivo à Docência e emissão de certificado e de certidão.

- 5.8. O resultado de recurso interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI até 22h:00 do dia **22 de março de 2012**.
- 5.9. Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão—CEPEX e ou Conselho Universitário—CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência e, a emissão do certificado e da certidão respectivos ocorrerá proporcionalmente tendo por base o dia da concessão do direito para participar da atividade de monitoria.

6. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2012.1

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	PROFESSOR	QUANT. DE MONITORES	CURSO	HORÁRIO DA TURMA	CÓDIGO
PATRIMÔNIO	ODAILTON ARAGÃO	01	ARTES VISUAIS	NOITE	404405
CULT. POPULAR	POLLYANNA JERICÓ	01	ED. ARTÍSTICA PEDAGOGIA	NOITE	404007
CULT. POPULAR	ASCÂNIO WANDERLEY	01	PEDAGOGIA/ED. ARTÍSTICA	TARDE	404007
DES. ANATÔMICO E MOD. VIVO	EVALDO OLIVEIRA	01	ARTES VISUAIS	TARDE	404420
EST. E TEORIA DA ARTE	ODAILTON ARAGÃO	01	ED. ARTÍSTICA	TARDE	404731
EXPRESSÃO EM FOTOGRAFIA	ANTONIO QUARESMA	01	ARQUITETURA/ED. ARTÍSTICA	TARDE	404111
EST. E FILOSOFIA DA ARTE	PAULO DE TARSO	01	ARTES VISUAIS	TARDE	404403
FUND. DA EXP. E COM. HUMANA	LÚCIA DE FÁTIMA	01	ARTES VISUAIS	TARDE	404404
FUND. DA EXP. E COM. HUMANA	POLLYANNA JERICÓ	01	ED. ARTÍSTICA	TARDE	404002
MODELO VIVO	JOSÉ RIBAMAR	01	ED. ARTÍSTICA	TARDE	404777
ANÁLISE I	NEILA TANISIA	01	ARTES VISUAIS	TARDE	404411
VOLUME II	ZOZILENA FRÓZ	01	ED. ARTÍSTICA	TARDE	404740
VOLUME I	POLLYANNA JERICÓ	01	ED. ARTÍSTICA	TARDE	404739
FUND. DA LING. VISUAL	POLLYANNA JERICÓ	01	ARTES VISUAIS	TARDE	404402
ARTE E	ANTONIO	01	PEDAGOGIA	MANHÃ	404093

ARTE E ANTONIO QUARESMA 01 PEDAGOGIA PEDAGOGIA NOITE 404093 ARTE E EDUCAÇÃO GLÓRIA CELLE 01 PEDAGOGIA TARDE 404093 EDUCAÇÃO LÚCIA DE FÁTIMA 01 ED. ARTÍSTICA MANHÃ 404775 GRAVURA NILCE SEREJO 01 ARTES VISUAIS TARDE 404417 HIST. DA ARTE NO BRASIL II NÚBIA SUELY 01 ARTES VISUAIS TARDE 404422 NISUAIS I TARSO 01 ED. ARTÍSTICA MANHÃ 404733 HIST. DAS ART. PAULO DE VISUAIS I TARSO 01 ED. ARTÍSTICA TARDE 404733 HIST. ARTES VISUAIS II NÚBIA 01 ARTES VISUAIS NOITE 404733 HIST. ARTES VISUAIS II TARSO 01 ED. ARTÍSTICA NOITE 404734 VISUAIS II TARSO 01 ED. ARTÍSTICA NOITE 404769 LEM II JOAQUIM RIBEIRO 01 ED. ARTÍSTICA TARDE 404769 LEM III JOAQUIM RIBEIRO 01	EDUCAÇÃO	QUARESMA				
ARTE E EDUCAÇÃO ARTES CÊNICA LÚCIA DE FÁTIMA GRAVURA NILCE SEREJO O1 ARTES VISUAIS TARDE 404417 HIST. DA ARTE VISUAIS I HIST. DAS ART. VISUAIS I HIST. ARTES VISUAIS I HIST. ARTES VISUAIS II HIST. ARTES VISUAIS II CANEJO HIST. ARTES PAULO DE VISUAIS II CANEJO HIST. ARTES PAULO DE VISUAIS II CANEJO HIST. ARTES PAULO DE VISUAIS II TARSO HIST. ARTES PAULO DE VISUAIS II TARSO HIST. ARTES PAULO DE VISUAIS II TARSO LEM II JOAQUIM RIBEIRO MET. DO ENS. EDUARDO DE ARTES AGUIAR PLÁSTICAS MET. DO ENS. DE ARTES AGUIAR PLÁSTICAS MULTIMEIOS POLLYANNA JERICÓ OF. DE NILCE SEREJO O2 ED. ARTÍSTICA TARDE 404741 TARDE 404741 TARDE 404412 FED. ARTÉS VISUAIS TARDE 404413 TARDE 404414		-	01	PEDAGOGIA	NOITE	404093
EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	QUARESMA				
ARTES CÊNICA LÚCIA DE FÁTIMA GRAVURA NILCE SEREJO O1 ARTES VISUAIS TARDE 404417 HIST. DA ARTE NÚBIA SUELY NO BRASIL II HIST. DAS ART. PAULO DE VISUAIS I TARSO HIST. DAS ART. VISUAIS I TARSO HIST. ARTES NÚBIA VISUAIS II CANEJO HIST. ARTES PAULO DE VISUAIS II TARSO LEM I JOAQUIM RIBEIRO MET. DO ENS. EDUARDO DE ARTES AGUIAR PLÁSTICAS MET. DO ENS. DOBAILTON DE ARTES AGUIAR MULTIMEIOS POLLYANNA JERICÓ OF. DE NILCE SEREJO O2 ED. ARTÍSTICA MANHÃ 404713 404733 TARDE 404733 TARDE 404733 NOITE 404733 TARDE 404734 TARDE 404769 TARDE 404772 ARTES VISUAIS NOITE 404414 404772 ARTES VISUAIS NOITE 404414 ARTES VISUAIS NOITE 404412 GRAVURA I			01	PEDAGOGIA	TARDE	404093
ARTES CÊNICA LÚCIA DE FÁTIMA GRAVURA NILCE SEREJO O1 ARTES VISUAIS TARDE 404417 HIST. DA ARTE NÚBIA SUELY NO BRASIL II HIST. DAS ART. PAULO DE VISUAIS I TARSO HIST. DAS ART. VISUAIS I TARSO HIST. ARTES NÚBIA VISUAIS II CANEJO HIST. ARTES PAULO DE VISUAIS II TARSO LEM I JOAQUIM RIBEIRO MET. DO ENS. EDUARDO DE ARTES AGUIAR PLÁSTICAS MET. DO ENS. DOBAILTON DE ARTES AGUIAR MULTIMEIOS POLLYANNA JERICÓ OF. DE NILCE SEREJO O2 ED. ARTÍSTICA MANHÃ 404713 404733 TARDE 404733 TARDE 404733 NOITE 404733 TARDE 404734 TARDE 404769 TARDE 404772 ARTES VISUAIS NOITE 404414 404772 ARTES VISUAIS NOITE 404414 ARTES VISUAIS NOITE 404412 GRAVURA I	EDUCAÇÃO					
FÁTIMA		LÚCIA DE	01	ED. ARTÍSTICA	MANHÃ	404775
GRAVURA NILCE SEREJO 01 ARTES VISUAIS TARDE 404417 HIST. DA ARTE NÚBIA SUELY 01 ARTES VISUAIS TARDE 404422 NO BRASIL II HIST. DAS ART. PAULO DE 11 ED. ARTÍSTICA MANHÃ 404733 VISUAIS I TARSO 11 ED. ARTÍSTICA TARDE 404733 VISUAIS I TARSO 11 ARTES VISUAIS NOITE 404413 VISUAIS II CANEJO 11 ED. ARTÍSTICA NOITE 404413 VISUAIS II CANEJO 11 ED. ARTÍSTICA NOITE 404734 VISUAIS II TARSO 11 ED. ARTÍSTICA NOITE 404734 VISUAIS II JOAQUIM 01 ED. ARTÍSTICA TARDE 404769 RIBEIRO 11 JOAQUIM 01 MÚSICA TARDE 404451 RIBEIRO 12 ARTES PAULA DE ARTES AGUIAR PLÁSTICAS AGUIAR PLÁSTICAS MET. DO ENS. EDUARDO 01 ED. ARTÍSTICA TARDE 404772 DE ARTES AGUIAR PLÁSTICAS AGUIAR PLÁSTICAS ARAGÃO PLÁSTICAS NOITE 404414 MULTIMEIOS POLLYANNA JERICÓ 02 ED. ARTÍSTICA TARDE 404412 GRAVURA I						
HIST. DA ARTE NÚBIA SUELY 01 ARTES VISUAIS TARDE 404422 NO BRASIL II HIST. DAS ART. PAULO DE 1 ED. ARTÍSTICA MANHÃ 404733 VISUAIS I TARSO 01 ED. ARTÍSTICA TARDE 404733 VISUAIS I TARSO 01 ARTES VISUAIS NOITE 404733 VISUAIS I TARSO 01 ARTES VISUAIS NOITE 404413 VISUAIS II CANEJO 01 ED. ARTÍSTICA NOITE 404413 VISUAIS II TARSO 01 ED. ARTÍSTICA NOITE 404734 VISUAIS II TARSO 01 ED. ARTÍSTICA NOITE 404734 VISUAIS II TARSO 01 ED. ARTÍSTICA TARDE 404769 RIBEIRO 01 MÚSICA TARDE 404769 RIBEIRO 01 MÚSICA TARDE 404451 RIBEIRO 01 ED. ARTÍSTICA TARDE 404451 DE ARTES AGUIAR PLÁSTICAS AGUIAR PLÁSTICAS MET. DO ENS. ODAILTON 01 ARTES VISUAIS TARDE 404414 DE ARTES ARAGÃO PLÁSTICAS 01 ARTES VISUAIS NOITE 404412 JERICÓ 05. DE NILCE SEREJO 02 ED. ARTÍSTICA TARDE 404741 PARTES VISUAIS NOITE 404412 GRAVURA I	GRAVURA		01	ARTES VISUAIS	TARDE	404417
NO BRASIL II HIST. DAS ART. PAULO DE 1 ED. ARTÍSTICA MANHÃ 404733 VISUAIS I TARSO HIST. DAS ART. PAULO DE 01 ED. ARTÍSTICA TARDE 404733 VISUAIS I TARSO HIST. ARTES NÚBIA 01 ARTES VISUAIS NOITE 404413 VISUAIS II CANEJO HIST. ARTES PAULO DE 01 ED. ARTÍSTICA NOITE 404734 VISUAIS II TARSO LEM I JOAQUIM 01 ED. ARTÍSTICA TARDE 404769 RIBEIRO LEM II JOAQUIM 01 MÚSICA TARDE 404451 RIBEIRO MET. DO ENS. EDUARDO 01 ED. ARTÍSTICA TARDE 404772 DE ARTES PLÁSTICAS MET. DO ENS. ODAILTON 01 ARTES VISUAIS TARDE 404414 DE ARTES PLÁSTICAS MULTIMEIOS POLLYANNA JERICÓ 02 ED. ARTÍSTICA TARDE 404412 GRAVURA I						404422
HIST. DAS ART. VISUAIS I TARSO HIST. DAS ART. VISUAIS I TARSO HIST. DAS ART. VISUAIS I TARSO HIST. ARTES VISUAIS I TARSO HIST. ARTES NÚBIA VISUAIS II CANEJO HIST. ARTES VISUAIS II TARSO HIST. ARTES VISUAIS II TARSO HIST. ARTES VISUAIS II TARSO LEM I JOAQUIM RIBEIRO LEM II JOAQUIM RIBEIRO MET. DO ENS. DE ARTES PLÁSTICAS MULTIMEIOS POLLYANNA JERICÓ OF. DE NILCE SEREJO O2 ED. ARTÍSTICA MANHÃ 404733 LED. ARTÍSTICA TARDE 404713 ED. ARTÍSTICA TARDE 404413 DE ARTES VISUAIS TARDE 404752 AGUIAR O1 ARTES VISUAIS NOITE 404414 GRAVURA I	NO BRASIL II					
VISUAIS I TARSO HIST. DAS ART. PAULO DE TARSO HIST. ARTES NÚBIA O1 ARTES VISUAIS NOITE 404413 VISUAIS II CANEJO HIST. ARTES PAULO DE O1 ED. ARTÍSTICA NOITE 404413 VISUAIS III TARSO LEM I JOAQUIM RIBEIRO LEM II JOAQUIM O1 ED. ARTÍSTICA TARDE 404769 LEM II JOAQUIM O1 MÚSICA TARDE 404451 MET. DO ENS. EDUARDO O1 ED. ARTÍSTICA TARDE 404772 DE ARTES PLÁSTICAS MET. DO ENS. ODAILTON O1 ARTES VISUAIS TARDE 404414 DE ARTES ARAGÃO PLÁSTICAS MULTIMEIOS POLLYANNA JERICÓ OF. DE NILCE SEREJO O2 ED. ARTÍSTICA TARDE 404741 GRAVURA I		PAULO DE	01	ED. ARTÍSTICA	MANHÃ	404733
HIST. ARTES NÚBIA VISUAIS II CANEJO HIST. ARTES PAULO DE VISUAIS II TARSO LEM I JOAQUIM RIBEIRO LEM II JOAQUIM RIBEIRO MET. DO ENS. DE ARTES PLÁSTICAS MET. DO ENS. DE ARTES PLÁSTICAS MULTIMEIOS POLLYANNA DE ARTES POLLYANNA JERICÓ OF. DE NILCE SEREJO O1 ARTES VISUAIS NOITE 404413 ARTES VISUAIS NOITE 404413 NOITE 404734 TARDE 404734 TARDE 404734 TARDE 404734 TARDE 404769 ED. ARTÍSTICA TARDE 404451 TARDE 404451 ARTES VISUAIS ARAGÃO PLÁSTICAS MULTIMEIOS POLLYANNA JERICÓ O2 ED. ARTÍSTICA TARDE 404412	VISUAIS I					
HIST. ARTES NÚBIA O1 ARTES VISUAIS NOITE 404413 VISUAIS II CANEJO HIST. ARTES PAULO DE VISUAIS II TARSO LEM I JOAQUIM RIBEIRO LEM II JOAQUIM RIBEIRO MET. DO ENS. EDUARDO DE ARTES PLÁSTICAS MET. DO ENS. ODAILTON DE ARTES PLÁSTICAS MULTIMEIOS POLLYANNA JERICÓ OF. DE NILCE SEREJO O2 ED. ARTÍSTICA TARDE 404741 ARTES VISUAIS NOITE 404414 ARTES VISUAIS NOITE 404412 GRAVURA I	HIST. DAS ART.	PAULO DE	01	ED. ARTÍSTICA	TARDE	404733
HIST. ARTES NÚBIA CANEJO HIST. ARTES PAULO DE CANEJO HIST. ARTES PAULO DE TARSO LEM I JOAQUIM RIBEIRO LEM II JOAQUIM RIBEIRO MET. DO ENS. EDUARDO DE ARTES PLÁSTICAS MET. DO ENS. ODAILTON DE ARTES PLÁSTICAS MET. DO ENS. ODAILTON DE ARTES PLÁSTICAS MULTIMEIOS POLLYANNA JERICÓ OF. DE NILCE SEREJO O2 ED. ARTÍSTICA TARDE 404741 ARTES VISUAIS NOITE 404412 GRAVURA I	VISUAIS I					
VISUAIS II CANEJO HIST. ARTES PAULO DE VISUAIS II TARSO LEM I JOAQUIM RIBEIRO LEM II JOAQUIM RIBEIRO MET. DO ENS. EDUARDO DE ARTES PLÁSTICAS MET. DO ENS. ODAILTON DE ARTES PLÁSTICAS MULTIMEIOS POLLYANNA DI ARTES VISUAIS NOITE 404412 GRAVURA I	HIST. ARTES	NÚBIA	01	ARTES VISUAIS	NOITE	404413
VISUAIS II TARSO LEM I JOAQUIM 01 ED. ARTÍSTICA TARDE 404769 RIBEIRO 01 MÚSICA TARDE 404451 MET. DO ENS. EDUARDO 01 ED. ARTÍSTICA TARDE 404772 DE ARTES AGUIAR PLÁSTICAS MET. DO ENS. ODAILTON 01 ARTES VISUAIS TARDE 404414 DE ARTES ARAGÃO PLÁSTICAS MULTIMEIOS POLLYANNA 01 ARTES VISUAIS NOITE 404412 OF. DE NILCE SEREJO 02 ED. ARTÍSTICA TARDE 404741						
VISUAIS II TARSO LEM I JOAQUIM 01 ED. ARTÍSTICA TARDE 404769 RIBEIRO 01 MÚSICA TARDE 404451 MET. DO ENS. EDUARDO 01 ED. ARTÍSTICA TARDE 404772 DE ARTES AGUIAR PLÁSTICAS MET. DO ENS. ODAILTON 01 ARTES VISUAIS TARDE 404414 DE ARTES ARAGÃO PLÁSTICAS MULTIMEIOS POLLYANNA 01 ARTES VISUAIS NOITE 404412 OF. DE NILCE SEREJO 02 ED. ARTÍSTICA TARDE 404741	HIST. ARTES	PAULO DE	01	ED. ARTÍSTICA	NOITE	404734
LEM I JOAQUIM RIBEIRO 01 ED. ARTÍSTICA TARDE 404769 LEM II JOAQUIM RIBEIRO 01 MÚSICA TARDE 404451 MET. DO ENS. EDUARDO 01 ED. ARTÍSTICA TARDE 404772 DE ARTES AGUIAR PLÁSTICAS MET. DO ENS. ODAILTON 01 ARTES VISUAIS TARDE 404414 DE ARTES ARAGÃO PLÁSTICAS MULTIMEIOS POLLYANNA JERICÓ 02 ED. ARTÍSTICA TARDE 404741 GRAVURA I		TARSO				
RIBEIRO LEM II JOAQUIM 01 MÚSICA TARDE 404451 RIBEIRO MET. DO ENS. EDUARDO 01 ED. ARTÍSTICA TARDE 404772 DE ARTES AGUIAR PLÁSTICAS MET. DO ENS. ODAILTON 01 ARTES VISUAIS TARDE 404414 DE ARTES ARAGÃO PLÁSTICAS MULTIMEIOS POLLYANNA 01 ARTES VISUAIS NOITE 404412 OF. DE NILCE SEREJO 02 ED. ARTÍSTICA TARDE 404741		JOAQUIM	01	ED. ARTÍSTICA	TARDE	404769
RIBEIRO MET. DO ENS. EDUARDO 01 ED. ARTÍSTICA TARDE 404772 DE ARTES AGUIAR PLÁSTICAS MET. DO ENS. ODAILTON 01 ARTES VISUAIS TARDE 404414 DE ARTES ARAGÃO PLÁSTICAS MULTIMEIOS POLLYANNA 01 ARTES VISUAIS NOITE 404412 OF. DE NILCE SEREJO 02 ED. ARTÍSTICA TARDE 404741 GRAVURA I						
RIBEIRO MET. DO ENS. EDUARDO DE ARTES AGUIAR PLÁSTICAS MET. DO ENS. ODAILTON DE ARTES ARAGÃO PLÁSTICAS MULTIMEIOS POLLYANNA JERICÓ OF. DE NILCE SEREJO GRAVURA I MET. DO ENS. ODAILTON O1 ARTES VISUAIS ARAGÃO ARTES VISUAIS NOITE 404412 ED. ARTÍSTICA TARDE 404772 ED. ARTÍSTICA TARDE 404741	LEM II	JOAQUIM	01	MÚSICA	TARDE	404451
DE ARTES AGUIAR PLÁSTICAS MET. DO ENS. ODAILTON DE ARTES ARAGÃO PLÁSTICAS MULTIMEIOS POLLYANNA JERICÓ OF. DE NILCE SEREJO GRAVURA I O1 ARTES VISUAIS ARTES VISUAIS NOITE 404412 ED. ARTÍSTICA TARDE 404741						
PLÁSTICAS MET. DO ENS. ODAILTON 01 ARTES VISUAIS TARDE 404414 DE ARTES ARAGÃO PLÁSTICAS MULTIMEIOS POLLYANNA 01 ARTES VISUAIS NOITE 404412 OF. DE NILCE SEREJO 02 ED. ARTÍSTICA TARDE 404741 GRAVURA I	MET. DO ENS.	EDUARDO	01	ED. ARTÍSTICA	TARDE	404772
MET. DO ENS. ODAILTON 01 ARTES VISUAIS TARDE 404414 DE ARTES ARAGÃO PLÁSTICAS MULTIMEIOS POLLYANNA 01 ARTES VISUAIS NOITE 404412 OF. DE NILCE SEREJO 02 ED. ARTÍSTICA TARDE 404741 GRAVURA I						
DE ARTES ARAGÃO PLÁSTICAS MULTIMEIOS POLLYANNA 01 ARTES VISUAIS NOITE 404412 JERICÓ OF. DE NILCE SEREJO 02 ED. ARTÍSTICA TARDE 404741 GRAVURA I	PLÁSTICAS					
PLÁSTICAS MULTIMEIOS POLLYANNA 01 ARTES VISUAIS NOITE 404412 OF. DE NILCE SEREJO 02 ED. ARTÍSTICA TARDE 404741 GRAVURA I	MET. DO ENS.	ODAILTON	01	ARTES VISUAIS	TARDE	404414
MULTIMEIOS POLLYANNA 01 ARTES VISUAIS NOITE 404412 OF. DE NILCE SEREJO 02 ED. ARTÍSTICA TARDE 404741 GRAVURA I	DE ARTES	ARAGÃO				
JERICÓ OF. DE NILCE SEREJO 02 ED. ARTÍSTICA TARDE 404741 GRAVURA I	PLÁSTICAS					
OF. DE NILCE SEREJO 02 ED. ARTÍSTICA TARDE 404741 GRAVURA I	MULTIMEIOS	POLLYANNA	01	ARTES VISUAIS	NOITE	404412
GRAVURA I		JERICÓ				
	OF. DE	NILCE SEREJO	02	ED. ARTÍSTICA	TARDE	404741
OF.DENÚBIA VIANA01ED. ARTÍSTICATARDE404742	GRAVURA I					
	OF. DE	NÚBIA VIANA	01	ED. ARTÍSTICA	TARDE	404742
GRAVURA II	GRAVURA II					
OF.DENEILA TANISIA01ED. ARTÍSTICANOITE404746	OF. DE	NEILA TANISIA	01	ED. ARTÍSTICA	NOITE	404746
MULTIMEIOS I	MULTIMEIOS I					
OF. DE MULT. II NEILA TANISIA 01 ED. ARTÍSTICA NOITE 404747	OF. DE MULT. II	NEILA TANISIA	01	ED. ARTÍSTICA	NOITE	404747
OF. DE EVALDO 01 ED. ARTÍSTICA MANHÃ 404737	OF. DE	EVALDO	01	ED. ARTÍSTICA	MANHÃ	404737
PINTURA I OLIVEIRA	PINTURA I	OLIVEIRA				
OF. DE PROG. NEILA TANISIA 01 ED. ARTÍSTICA TARDE 404744	OF. DE PROG.	NEILA TANISIA	01	ED. ARTÍSTICA	TARDE	404744
VISUAL I	VISUAL I					
OF. DE PROG. NEILA TANISIA 01 ED. ARTÍSTICA TARDE 404745	OF. DE PROG.	NEILA TANISIA	01	ED. ARTÍSTICA	TARDE	404745
VISUAL II	VISUAL II					
PRÁTICA DE DANIELA 01 ED. ARTÍSTICA TARDE 404128	PRÁTICA DE	DANIELA	01	ED. ARTÍSTICA	TARDE	404128
CONJ. EM CABEZAS	CONJ. EM	CABEZAS				
MÚSICA	MÚSICA					
PROJ. EDUARDO 01 ARTES VISUAIS NOITE 404421	PROJ.	EDUARDO	01	ARTES VISUAIS	NOITE	404421
ORIENTADO AGUIAR	ORIENTADO	AGUIAR				
OF. DE PROG. PAULO 01 ED. ARTÍSTICA NOITE 404744	OF. DE PROG.	PAULO	01	ED. ARTÍSTICA	NOITE	404744
VISUAL I VASCONCELOS	VISUAL I	VASCONCELOS				
OF. DE PROG.PAULO01ED. ARTÍSTICANOITE404745	OF. DE PROG.	PAULO	01	ED. ARTÍSTICA	NOITE	404745

VISUAL II	VASCONCELOS				
PROJ.	LÚCIA DE	01	ED. ARTÍSTICA	NOITE	404749
ORIENTADO	FÁTIMA				

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

Data/Período	Atividade	
De 11/11/2011 a 09/12/2011	Solicitação pelos docentes de monitores para o período 2012.1 junto ao DMA , com	
	base na oferta de disciplinas e turmas do	
Dia 42/42/2014	referido período.	
Dia 13/12/2011	Início da publicação obrigatória e divulgação do Edital para o período letivo 2012.1 na	
	página eletrônica da UFPI, pelo contendo	
	todas as exigência estabelecidas na	
	Resolução nº 152/99 – CEPEX, de 09/09/99 e	
	no Edital nº 025, de 09/06/11 (CAAP/PREG).	
De 14/12/2011 a 14/03/2012	Divulgação do processo seletivo de	
	Monitores Remunerados e de Monitores	
	Não Remunerados para o período letivo	
	2012.1, junto ao DMA.	
Até 28/02/2012	Solicitação ao DMA, por professor substituto	
	interessado em participar do Programa de	
	Monitoria no período letivo 2012.1, para que	
	seja oficializado à CAAP/PREG via Serviço de	
	Protocolo da UFPI até o dia 01/08/2011, o	
	pedido de cadastramento no Sistema	
	Eletrônico de Acompanhamento de	
Do 08 o 14/02/2011	Monitoria.	
De 08 a 14/03/2011	Inscrição de alunos-candidatos a Monitoria Remunerada e Monitoria Não	
	Remunerada para o período letivo 2012.1	
	(Utilizar a Ficha de Inscrição no Processo	
	Seletivo), pelo DMA.	
Dia 16/03/2011	Publicação e divulgação do resultado da	
, ,	seleção, com a lista de alunos classificados	
	e classificáveis para Monitoria	
	Remunerada e Monitoria Não Remunerada	
	no período letivo 2012.1, pelo DMA.	
	Cadastramento de prováveis monitores	
De 08h:00 do dia 08 até	(remunerados e não remunerados) e do	
23h:59min do dia	resultado do processo seletivo contendo	
15/08/2011	as informações e a documentação	
	exigidas nos subitens 3.2.1.4., 3.2.1.5. e	
	a observância dos subitens 4.1.1. e 4.1.2.	
	do Edital Nº 025, de 09/06/2011	
	(CAAP/PREG), diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de	
	Monitoria (http://monitoria.ufpi.br).	
	ואוטווונטוומ (וונגף.//וווטווונטוומ.עוףו.טו).	

De 08h:00 do dia 17 até 23h:59min do dia 19/08/2011	Cadastramento de alunos classificáveis, que participaram do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.1 e que constam da lista do DMA, diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), a fim de atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 09/09/1999.
Até 23h:59min de 29/08/2011	Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores (remunerados e não remunerados) no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).
Dias 29, 30 e 31/08/2011, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30 às 17h:30min	Interposição de recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), via Serviço de Protocolo Geral-Campus Universitário "Min stro Petrônio Portella (CMPP), de Teresina-PI.
Dia 02/09/2011	Julgamento dos recursos interpostos, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
Até 23h:59min de 05/09/2011	Publicação dos resultados dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), na Página Eletrônica da UFPI.
Início da Atividade de Monitoria: 19/03/2012	
Frequência Mensal dos Monitores.	
Informação da Frequência Mensal de Monitor pelos Professores-Orientadores diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria: Improrrogavelmente "até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do Art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX).	Aprovação e envio da Frequência Mensal de Monitor pelos Departamentos de Ensino ou Chefias de Cursos diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria: Improrrogavelmente "até o 5º dia útil do mês subsequente" (inciso VIII do Art. 15 da Resolução Nº 152/99- CEPEX)
Final da Atividade de Monitoria: 05/12/2011	
De 08h:00 do dia 06/12/2011 até 23h:59min do dia 31/03/2012	Elaboração e envio por alunos monitores (remunerados e não remunerados)
De 08h:00 do dia 01/04/2012 até 23h:59min do dia 10/04/2012	Avaliação e envio por professores- orientadores
De 08h:00 do dia 11/04/2012 até 23h:59min	Aprovação e envio pelos Departamentos de

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 8.1 Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 receberão Portaria de designação para a atividade de monitoria, bem como assinarão Termo de Compromisso contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria, a fim de que os professores-orientadores possam acompanhá-los no cumprimento de suas tarefas.
- 8.2 Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.
- 8.3 Os monitores (remunerados e não remunerados) do período letivo 2012.1 que, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa) devem assinar Termo de Desistência e encaminhá-lo à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências, mas caso isso não ocorra e constatada a irregularidade, tanto a chefia de departamento de ensino ou chefia de cursos quanto a CAAP/PREG poderão adotar as medidas cabíveis para o devido desligamento do mencionado Programa.
- 8.4 Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2012.1, na condição de monitores, inclusive da modalidade remunerada (exceto para aqueles que possuam Bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior—PROMISAES, do Ministério da Educação ou Bolsa Mérito, do Ministério das Relações Exteriores), "...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário..." pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998), , observando-se também o determinado no subitem 5.3. deste Edital.
- 8.5 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2012.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 8.6 "O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente" (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99–CONSUN, de 16/12/1999), isto é, o monitor (remunerado ou não remunerado) não poderá exercer a atividade de monitoria no mesmo horário em que esteja curricularmente matriculado.
- 8.7 O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos monitores remunerados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de **8/3/2012**,

com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.2, ou seja, **6/7/2012**, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2012.

8.8 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

8.9 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

8.10 O aluno-monitor assinará Folha Mensal de Frequência de Monitor (Formulário na Página da CAAP) de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e o professor-orientador a entregará devidamente preenchida, datada e assinada ao chefe do departamento de ensino ou chefe de curso, **improrrogavelmente** "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999), sob pena de ser desligado do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 devendo o docentes envolvidos, os departamentos de ensino e as chefias de cursos adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico em caso de não cumprimento de tal exigência, para o devido desligamento.

8.11 Os departamentos de ensino e as chefias de cursos informarão e enviarão a Frequência Mensal de Monitor, de **forma regular** e diretamente por meio do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), **improrrogavelmente** "...até o 5º dia útil do mês subsequente" (inciso VIII do art. 15 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999), encerrando-se às 22h:00, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico e, caso não cumpram tal exigência, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação será notificada da ocorrência para devido desligamento do monitor e adoção de penalidade junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

8.12 Em conformidade com o estabelecido no Anexo V—Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria, a partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012.1, de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:00 às 22h:00, o aluno-monitor (remunerado ou não remunerado) elaborará e enviará online o seu Relatório Semestral de Monitoria, o professor-orientador o avaliará e o enviará também on line e o chefe do departamento de ensino ou o chefe de curso o aprovará e o enviará igualmente on line e exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), para que seja associado à frequência mensal e, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir o certificado e a certidão, no prazo de até 90 (noventa) dias úteis da data de envio pela chefia, somente daqueles que tiverem a situação completamente regular no referido Sistema.

8.13 Depois de envio do Relatório Semestral de Monitoria do período letivo 2012.1 pelos departamentos de ensino e pelas chefias de cursos, os ex-monitores (remunerados e não remunerados) e os ex-orientadores deverão requerer os certificados e as certidões, pessoalmente ou por procuração e mediante preenchimento de requerimento (formulário próprio) diretamente na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis e nos horários de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min.

8.14 Os ex-monitores (remunerados e não remunerados) e os ex-orientadores do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 receberão os certificados e as certidões, pessoalmente ou por procuração, diretamente na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis e nos horários de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min.

8.15 O não cumprimento do estabelecido nos subitens 5.15., 5.16., 5.17. 5.18. e 5.19. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos) impossibilitará a emissão de certificado e de certidão do período letivo 2012.1, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

8.16 O desligamento de qualquer monitor do período letivo 2012.1 deve ocorrer à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado pelo departamento de ensino ou chefia de curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.).

8.17 Processo referente à interposição de recurso encaminhado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico e à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.18 O aluno que participar do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.1 e que constar da lista do departamento de ensino ou chefia de curso como classificável poderá ser remanejado para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado), desde que em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução № 152/99−CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, cuja solicitação deve ocorrer somente até 22h:00 do dia **7/4/2012** para que, no caso de monitoria remunerada, possa fazer jus à Bolsa de Incentivo à Docência, com vigência a partir de **8/3/2012**.

8.19 Com a finalidade de obter informações a respeito do Programa de Monitoria e de funcionamento do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), chefes dos departamentos de ensino, chefes de cursos, diretores de unidade de ensino, diretores de campi, alunos, professores, diretório central e centros acadêmicos participarão do VII Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, a ser promovido pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) em conjunto com o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e realizado no dia 27/2/2012, no horário de 08h:30min às 12h:00, no Auditório "Professora Maria Salomé Cabral", do Centro de Ciências da Educação "Professor Mariano da Silva Neto" (CCE), do Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" (CMPP), de Teresina-PI.

8.20 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrição de prováveis monitores, cadastramento de chefes serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-**5540** e ou pelo *e-mail* preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-**5555** e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.

8.21 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do cadastramento de senhas de prováveis orientadores, inscrição de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 e ou pelo *e-mail* euclydesmelo@ufpi.edu.br.

8.22 Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-**5525** e 3215-**5526** e ou pelos *e-mails* assessoriaufpi@gmail.com e <u>comunicacao@ufpi.edu.br</u>.

8.23 Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução № 152/99–CEPEX, de 9/9/1999.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina(PI), 06 de dezembro de 2011.

Prof. Dr. Odailton Aragão Aguiar Chefe do Departamento de Música e Artes Visuais